



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Estado do Rio Grande do Sul

“Município da Canção Italiana”

PORTARIA Nº 045/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“CRIA e DESIGNA a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Coqueiro Baixo/RS, para o período de 2025 a 2028, e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e com a finalidade de atender ao que dispõe a Lei Federal nº 12.695, de 25 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Equipe Local de Monitoramento do Novo Plano de Ações Articuladas (PAR), para o período de 2025 a 2028, formada por representante dos segmentos a seguir indicados:

- I 01 Técnico da Secretaria de Educação;
- II 01 Representante dos Diretores das Escolas;
- III 01 Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
- IV 01 Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
- V 01 Representante do quadro técnico–administrativo do Poder Executivo;
- VI 01 Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º Designa como representantes da Equipe:

- I Joel Camini Bortoncello - Técnico da Secretaria de Educação;
- II Raquel Chiesa Schena - Representante dos Diretores das Escolas;
- III Ana Maria Formentini Possamai - Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs);
- IV Jenaine Fachini Sandri Conte - Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares;
- V Verediana Teresinha Meneghetti Salami - Representante do quadro técnico–administrativo do Poder Executivo;
- VI Gabriela Giovanelo - Representante do Conselho Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
Estado do Rio Grande do Sul
“Município da Canção Italiana”

Art. 3º Compete a Equipe Local de Monitoramento, participar do processo de análise do diagnóstico e elaboração do planejamento do Novo PAR, e ainda. monitorar sua elaboração implementação e execução.

Art. 4º A Equipe Local de Monitoramento manter-se-á constituída por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração